



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1660

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Errata .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1660

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.420, DE 25 DE MAIO DE 2023.

*“Designa a Comissão Municipal de Licitações”.*

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Orindiúva, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios desta administração, composta pelos seguintes servidores:

#### **PRESIDENTE - BIATRIZ LIBERTO MARIN**

**1º MEMBRO - TATIANA GUIMARÃES LUCIANELI DA SILVA**

**2º MEMBRO - NATAN GUIMARÃES VIEIRA DE ALMEIDA**

Art. 2º - A Presidente da Comissão será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orindiúva, 25 de maio de 2023.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

**Daiane Boina de Oliveira**  
**Chefe de Gabinete**

### Licitações e Contratos

#### Errata

#### ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Orindiúva, por meio de sua Pregoeira, Sra TATIANA GUIMARÃES LUCIANELI DA SILVA, publica ERRATA junto a publicação do Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 11/2023, para nela fazer constar que:

#### ONDE SE LÊ:

#### **DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL**

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 11/2023, Processo Licitatório nº 31/2023, a empresa **RENATA ESTEVAM FERNANDES**

**DOS SANTOS ROCHA - ME** o item 22 e 27, perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA ME** o item 17, 20 e 28, perfazendo o valor total de R\$ 3.643,97 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos). **AIRES E GONÇALVES CONSTRUTORA LTDA** o item 23, 34 e 15, perfazendo o valor total de R\$ 6.677,60 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). **FREDERICO LUIS CONTE E CIA LTDA ME** o item 12, 13, 16 e 19, perfazendo o valor total de R\$ 7.161,27 (sete mil, cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI ME** o item 21 e 30, perfazendo o valor total de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais). **DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA** o item 5, 6, 24, 32, 33 e 35, perfazendo o valor total de R\$ 25.178,22 (vinte e cinco mil, cento e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). **CAROLINE DISQUE DA SILVA** o item 29, perfazendo o valor total de R\$ 8.633,91 (oito mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos). **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** o item 2 e 7, perfazendo o valor total de R\$ 12.238,00 (doze mil, duzentos e trinta e oito reais). **BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICO LTDA** o item 1, perfazendo o valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 89.716,97 (oitenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) e tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA OS SETORES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFIRMO ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES EM ANEXO. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 17 de maio de 2023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

#### LEIA-SE:

#### **DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL**

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 11/2023, Processo Licitatório nº 31/2023, a empresa **RENATA ESTEVAM FERNANDES DOS SANTOS ROCHA - ME** o item 22 e 27, perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA ME** o item 17, 20 e 28, perfazendo o valor total de R\$ 3.643,97 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos). **AIRES E GONÇALVES CONSTRUTORA LTDA** o item 23, 34 e 15, perfazendo o valor total de R\$ 6.677,60 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). **FREDERICO LUIS CONTE E CIA LTDA ME** o item 12, 13, 16 e 19, perfazendo o valor total de R\$ 7.161,27 (sete mil, cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI ME** o item 21 e 30, perfazendo o valor total de R\$ 2.604,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1660

Página 3 de 4

(dois mil, seiscentos e quatro reais). **DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA** os itens 5, 6, 24, 32 e 33, perfazendo o valor total de R\$ 19.828,92 (dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). **CAROLINE DISQUE DA SILVA** o item 29, perfazendo o valor total de R\$ 8.633,91 (oito mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos). **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** o item 2 e 7, perfazendo o valor total de R\$ 12.238,00 (doze mil, duzentos e trinta e oito reais). **BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICO LTDA** o item 1, perfazendo o valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 84.367,67 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA OS SETORES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFIRMO ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES EM ANEXO. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 17 de maio de 2023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Orindiúva, 25 de maio de 2023.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

Prefeita Municipal

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 06, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

*Determina a conversão de férias vencidas em indenização pecuniária e dá outras providências.*

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Conforme acordo celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA** e a Senhora **ELIZA SILVANA BATISTA DA COSTA CASSIA**, tendo em vista que a Servidora ao se aposentar, possui férias vencidas e não gozadas:

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Determino a conversão das férias vencidas e não gozadas, em indenização pecuniária, à Senhora **ELIZA SILVANA BATISTA DA COSTA CASSIA**, servidora aposentada no cargo de Secretária Geral da Câmara Municipal de Orindiúva, referente aos seguintes períodos:

I - 20 (vinte) dias, referente ao período de 29/12/2020 a 28/12/2021, com pagamento em dobro, conforme

previsto no § 1º, do artigo 163, da Lei Municipal 1.153, de 15/12/2012;

II - 30 (trinta) dias, referente ao período de 29/12/2021 à 28/12/2022;

III - Férias proporcionais até a presente data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva, em 23 de maio de 2023.

**RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 07, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

*Determina a indenização pecuniária de licença-prêmio vencida e dá outras providências.*

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Conforme acordo celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA** e a Senhora **ELIZA SILVANA BATISTA DA COSTA CASSIA**, tendo em vista que a Servidora ao se aposentar, possui licença-prêmio vencida e não gozada:

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Determinar o pagamento por indenização de 03 (três) meses, referente a uma licença-prêmio por assiduidade, vencida e não gozada, à Senhora **ELIZA SILVANA BATISTA DA COSTA CASSIA**, servidora aposentada no cargo de Secretária Geral da Câmara Municipal de Orindiúva.

§ 1º - A licença prêmio que cita o Artigo 1º desta Portaria, é concedida com base no Artigo 218 da Lei Municipal, nº 1.153/2012 que determina: "Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor, ocupante de cargo efetivo, gozará de licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias corridos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo".

§ 2º - A licença de que trata o **CAPUT** do Artigo 1º, refere-se ao período de trabalho, compreendido entre 13 de maio de 2016 a 15 de dezembro de 2022, devidamente cumprido o tempo de suspensão imposto pela Lei Complementar nº 173/2020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva, em 23 de maio de 2023.

**RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 08, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

*Declara vacância de cargo em*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1660

Página 4 de 4

*razão de aposentadoria e dá  
outras providências.*

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo art. 106, IV, da Lei Municipal nº 1153, de 18 de dezembro de 2012, "Dar-se-á vacância, quando o cargo público ficar destituído de titular, em decorrência de... **IV** - aposentadoria;

Considerando o protocolo nº 82/2023, de 23 de maio de 2023, que tem por objeto comunicar a concessão do benefício de aposentadoria:

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Declarar VAGO, a partir de 23 de maio de 2023, o cargo de Secretário Geral, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Orindiúva-SP.

**Parágrafo Único** - A vacância de que trata este artigo é decorrente do desligamento do Quadro de Servidores Efetivos deste Legislativo, da servidora **ELIZA SILVANA BATISTA DA COSTA CASSIA**, titular do cargo, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida conforme Portaria nº 04/2023, do Fundo Municipal de Seguridade de Orindiúva-SP - ORINDPREV.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva, em 23 de maio de 2023.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS

**PRESIDENTE**

.....